PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO

Considerando a necessidade de planejar as atividades administrativas do Consórcio Público Rio Guandu no exercício de 2020:

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público Rio Guandu,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo nos seguintes dias:

24/02/2020 - (Segunda feira): Data que antecede ao Ponto Facultativo de Carnaval (25/02/2020);

25/02/2020 - (Terça feira): Carnaval;

26/02/2020 – (Quarta feira): Data subsequente ao Ponto Facultativo de Carnaval (25/02/2020) – Cinzas;

09/04/2020 - (Quinta feira): Data que antecede o Feriado de Paixão de Cristo (10/04/2020);

20/04/2020 - (Segunda feira): Data que antecede o Feriado de Tiradentes (21/04/2020);

11/06/2020 - (Quinta feira): Corpus Christi;

12/06/2020 – (Sexta feira): Data subsequente ao Ponto Facultativo de Corpus Christi (11/06/2020).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 15 de janeiro de 2020.

JOÃO DO CARMO DIAS PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO RIO GUANDU